



LEI Nº 2.284, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**ALTERA O VALOR DA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS – M
CONSTANTE NA TERCEIRA TABELA DO ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.256/2021, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera, devido a erro material na Lei nº 2.256/2021, o valor da coroa de flores artificiais – M de 0,10 UFCNP (zero vírgula dez Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis) para 1,0 UFCNP (uma Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 15 dia do mês de fevereiro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

FORNECEDOR: NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: R\$ 9.570,00

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI.

1. NOMEAR, os membros que comporão o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI, Biênio 2022/2023, na forma seguinte:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Neide Pantaleão dos Santos, CPF: 858.866.531-04;

Suplente: Naysi Angélica de Oliveira, CPF: 042.167.101-74.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Daniely Martins, CPF: 012.779.261-90;

Suplente: Lenir Regina da Silva, CPF: 002.146.281-08.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

Titular: Evânia Maria Barbosa de Lima, CPF: 960.224.934-04;

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Luciana Evangelista da Silva, CPF: 582.867.649-00;

Suplente: Luciane Pereirada Silva Suniga, CPF: 616.398.691-15.

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Janice Warken Piccininn, CPF: 986.571.789-15;

Suplente: Fernanda da Silva Alves, CPF: 029.162.851-64.

VI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Lions Clube de Campo Novo do Parecis:

Titular: Eva de Jesus Reis de Souza, CPF: 568.788.261-87;

Suplente: Rita Helena Boemeke Marraão, CPF: 858.921.811-20.

b) Rotary Clube de Campo Novo do Parecis:

Titular: Cleunice Aparecida Perini Tomazelli, CPF: 626.967.341-00;

Suplente: Rosane Soeli Ritter Venturini, CPF: 801.819.029-15.

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Novo do Parecis:

Titular: José Petrucio Teixeira da Silva, CPF: 860.794.504-10;

Suplente: Marcia Martins Pereira, CPF: 013.629.051-51.

d) Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver:

Titular: Renate Ingrid Vargas, CPF: 345.178.551-04;

Suplente: Carmelita de Faria, CPF: 014.557.759-75.

e) Pastoral da Saúde – Igreja Católica:

Titular: Nailor Lapinski Gavilan, CPF: 406.963.671-49;

Suplente: Salete Vanier de Moura, CPF: 837.108.841-87.

2. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

3. As competências e demais atribuições do Conselho são constantes na Lei Municipal nº 261 nº 637/1988 alterada pela lei nº 1.583/2013.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

AUTORIZA O SERVIDOR **HOSIEL LOPES DA COSTA** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.284, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O VALOR DA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS – M CONSTANTE NA TERCEIRA TABELA DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.256/2021, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera, devido a erro material na Lei nº 2.256/2021, o valor da coroa de flores artificiais – M de 0,10 UFCNP (zero vírgula dez Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis) para 1,0 UFCNP (uma Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 15 dia do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: PANIFICADORA DOCE PAO LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: R\$ 473.957,00

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

AUTORIZA O SERVIDOR **RONALDO RODRIGUES DA SILVA** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR **RICARDO GONÇALVES MACHADO** DO CARGO EFETIVO DE **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, NOS TERMOS DO PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – P.D.V.